

AUTÓGRAFO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2016
“Altera a redação da alínea ‘K’ do Artigo 6º da Lei nº 3.826,
de 06 de maio de 2.015”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - A alínea ‘K’ do Artigo 6º da Lei nº 3.826, de 06 de maio de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação: “onde se lê *01 (um) representante da Secretaria do Estado da Cultura (Oficina Cultural Guiomar Novaes)* leia-se *01 (um) representante de Associação Cultural sem fins lucrativos.*”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil